

1º TERMO ADITIVO Nº 28/2015, QUE ENTRE
SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NITERÓI E EGS ELEVADORES
LTD. EPP, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL,
NA FORMA ABAIXO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade de nº 05.658.231-5 e inscrita no CPF sob o nº 778.944.647-91, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **EGS ELEVADORES LTDA. EPP**, situada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 124, Bairro Centro, Vitória/Espírito Santo e inscrita no CNPJ sob o nº 05.379.701/0001-05, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **EDNA DOS SANTOS GOMES**, portadora da carteira de identidade nº 14.309 GRA-ES e inscrita no CPF sob o nº 093.392.777-08, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 200/4703/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços nos elevadores do Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT), do Hospital Orêncio de Freitas (HOF) e da Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço (PESP), com fundamento no art. 57, inciso II.

CLAUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (seis) meses, atribuindo-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLAUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Natureza das Despesas: 33.39.03.90
Fonte de Recurso: 207

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2262
Nota de Empenho: 0758/2015

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 226.671,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais), em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 18.889,25 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Testemunhas:

1: _____

2: _____

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

[Handwritten Signature]

EDNA DOS SANTOS GOMES
EGS ELEVADORES LTDA. EPP

Niterói, 12 de setembro de 2015.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

